

LEI Nº 638/2016

DE 22 (VINTE E DOIS) DE DEZEMBRO DE 2016.

“Altera a Lei nº 046/97, que Institui o Regime Jurídico Único e a de nº 607/2015, que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos do Magistério e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Abadia de Goiás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica revogado o inciso IV, do § 4º, do Art. 73, da Lei nº 607/2016, que institui o Estatuto e o Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal do Magistério Público Municipal da Educação Básica de Abadia de Goiás.

**Parágrafo único.** O parágrafo quinto do mesmo artigo 73, de que trata o caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 5º. Após uma progressão vertical, o profissional do magistério não poderá solicitar nova progressão vertical, pelo prazo mínimo de três anos.”*

**Art. 2º.** Acrescenta-se ao Art. 112 da Lei nº 046, de 03 de novembro de 1.997, o parágrafo quinto, com a seguinte redação:

*“§ 5º. Entende-se por efetivo tempo de serviço, para efeito deste artigo, o que tiver sido prestado ao Município de Abadia de Goiás em exercício de cargo efetivo.”*

**Art. 3º.** A redação do parágrafo segundo do Art. 227 da Lei nº 046, de 03 de novembro de 1.997, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 2º - Como medida preparatória, o funcionário público designado pela autoridade para apuração dos fatos e descoberta da autoria, procederá a uma sindicância preliminar escrita ou não, propondo a comissão, se for o caso, ação administrativa disciplinar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos, mediante a apresentação de denúncia que conterà:”*

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 548, de 25 de março de 2015 e disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 22 (vinte e dois) dias de dezembro de 2016.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 22 / 12 / 2016

  
Secretário de Administração